

HOMOLOGO  
27/09/22



*Leandro Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos de Leandro Felipe Toledo Aredes, concluídos na instituição Medford High School, em Medford, Massachusetts/EUA.		
Interessado: Leandro Felipe Toledo Aredes	Município: Ouro Preto do Oeste/RO	
Relatora: Conselheira Francelena Santos Arruda		
Processo n. 076/22-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 031/22	Aprovação: 29/08/2022

## HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, protocolado neste Conselho em 25 de julho de 2022, Leandro Felipe Toledo Aredes requereu junto ao Conselho Estadual de Educação a análise de seus documentos escolares visando verificar a equivalência dos estudos do Ensino Médio cursados nos Estados Unidos da América, para fins de continuar seus estudos no Brasil em nível superior. O requerimento e os documentos anexos deram origem ao Processo n. 076/22-CEE/RO.

## ANÁLISE

A análise do processo teve por base a Resolução n. 1.236/18-CEE/RO e a Instrução da Assessoria Técnica da GETEC/CEE/RO.

Os documentos apresentados pelo interessado atendem ao disposto no artigo 3º, incisos e parágrafos 1º e 2º da Resolução n. 1.236/18-CEE/RO.

Art. 3º Para a Equivalência de Estudos de conclusão, do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, o aluno deve apresentar ao Conselho Estadual de Educação, para análise e deliberação, além dos documentos pessoais de identificação, o histórico escolar ou documento válido equivalente expedido pela instituição de ensino estrangeira, do qual deve constar:

- I - séries ou anos cursados na etapa de ensino correspondente;
- II - duração do período letivo, por série ou ano;
- III - disciplinas cursadas ou atividades realizadas;
- IV - rendimento escolar obtido;

27/09/22  
Anderson Batista Gurgos  
Presidente do CEE/RO

V - carga horária cursada e frequência escolar por série ou ano.

§ 1º Os documentos escolares deverão estar acompanhados de tradução oficial;

[...]

§ 3º A autenticação em consulado brasileiro poderá ser substituída pelo selo de apostilamento quando se tratar de país signatário da Convenção de Haia.

O Histórico Escolar e o Diploma expedido pela instituição de ensino Medford High School, em Medford, Massachusetts/EUA foram devidamente apostilados em 21/07/2022 no Notary Public do distrito de Columbia/Washington, D.C., e traduzidos por tradutor público juramentado e intérprete comercial matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

A partir da análise dos documentos escolares apresentados verificou-se que Leandro Phelipe Toledo Aredes iniciou seus estudos do Ensino Médio no Brasil, dando continuidade nos Estados Unidos da América, cursando a grade 11 (2017-2018) e a grade 12 (2018-2019), correspondendo respectivamente ao 2º e 3º ano dessa etapa de ensino no Brasil.

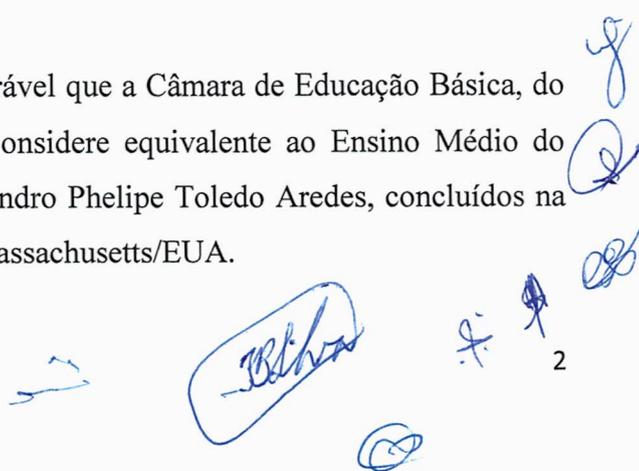
O histórico escolar e diploma atestam que o requerente concluiu o Ensino Médio na instituição de ensino Medford High School.

## CONCLUSÃO

Concluída a análise dos autos, constatou-se que há equivalência dos estudos cursados pelo requerente nos Estados Unidos da América e o Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil, correspondendo ao 2º e 3º ano dessa etapa de ensino, considerando o Acordo de Programas Educacionais e de Intercâmbio Cultural, assinado em 27/05/2008 e promulgado pelo Decreto n. 7.176/2010, que fundamenta o aproveitamento e a equivalência de estudos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América.

## VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, considere equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos de Leandro Phelipe Toledo Aredes, concluídos na instituição Medford High School, em Medford, Massachusetts/EUA.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in a circle, a signature 'B. Silva', and several initials and marks.

27/09/22

  
Francisco Batista Graedes  
Presidente de CEE/RO

  
Conselheira Francelena Santos Arruda  
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora.  
Sala das Sessões, Porto Velho, 29 de agosto de 2022.

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

  
Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Camila Fernanda Carvalho Caetano  
Conselheira

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira

  
Francisca Diniz de Melo Martins  
Conselheira

  
Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira

  
Severino Bertino Neto  
Conselheiro

